GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-N1CP-9RMQ-7OI7-LEF1

A C Ó R D Ã O

TC-013617.989.23-1
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.
Organização Social Beneficiária: Associação Congregação de Santa Catarina.
Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades – AME CRI Idoso Norte.
Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário de Estado da Saúde à época), Marcela Pégolo da Silveira (Atual Coordenadora de Saúde) e Wilson Carnevalli Filho (Presidente do Conselho Executivo da entidade à época).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2022.
Valor(es): R$ 19.735.362,16.
Advogado(s): Teresa de Souza Dias Gutierrez (OAB/SP nº 327.786), Lucas Fernandes de Lima (OAB/SP nº 513.478) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONTRATO DE GESTÃO. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA QUE AFASTA AS CRÍTICAS SUSCITADAS. BOA ORDEM FORMAL. REGULARIDADE. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 31 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, **indeferido**, em preliminar, **o pedido do Senhor Wilson Carnevalli** para exclusão do seu nome do rol de responsáveis pelo atos em apreço, quanto ao mérito, a teor do disposto no artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu pela **regularidade** da prestação de contas alusiva ao montante de R$ 16.518.658,63 (dezesseis milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), concernente à verba confiada pela

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CGCSS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE à ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, no exercício de 2022, conferindo-se **quitação** aos responsáveis no que toca àquele valor.

Registrou, outrossim, que o emprego do saldo de R$ 3.216.703,53 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e três reais e cinquenta e três centavos), autorizado para aplicação no exercício subsequente, será objeto de exame no correspondente processo autônomo de prestação de contas

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-N1CP-9RMQ-7OI7-LEF1